



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N. 588/2021

AUTORIA:EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "Altera dispositivos da lei n. 1.222, de 26 de março de 2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde da Secretaria Municipal de Educação)."

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.222/2008. ART. 59, INCISO I E II C/C ART. 80, INCISO II, DA LOMAN. LEGALIDADE.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que altera a lei municipal n. 1.222/2008, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando o projeto, não vislumbramos ilegalidade, nem inconstitucionalidade, pois está de acordo com o disposto no art. 59, incisos I e II e art. 80, inciso II, da LOMAN. vejamos:

"Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I – regime jurídico dos servidores;

II – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;"

"Art. 80. É da competência do Prefeito:

II – exercer a direção superior da Administração Pública;"

Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela legalidade do projeto

Manaus, 09 de novembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Priscila F. de Carvalho

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM
